



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.914, DE 01 DE AGOSTO DE 1.995

“Cria o Dispensário de uso privativo no Hospital Municipal de Cajamar e, autoriza a implantação”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 885, de 12 de setembro de 1.994, que “Dispõe sobre a Concessão de uso do Hospital Municipal de Cajamar”.

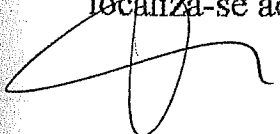
Considerando a exigência legal da criação do Dispensário, para que o Hospital possa dar efetivo atendimento, conforme dispõe o Diploma Legal acima aludido.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica criado e autorizada a implantação do Dispensário de uso privativo no Hospital Municipal “ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA”, nos termos do Decreto Federal nº 793, de 05 de abril de 1.993.

**Artigo 2º** - O dispensário se constitui em sala com as seguintes dimensões, estruturas e localização:

“5,90 (cinco metros e noventa centímetros) de comprimento por 3,40 (três metros e quarenta centímetros) de largura, totalizando uma área de 20,06 (vinte metros e seis centímetros quadrados). O local é todo azulejado, e localiza-se ao lado do Almojarifado do Hospital”.

 MS



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n° 2.914 de 01/08/95 - fls.02.

**Artigo 3°** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias Orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de agosto de 1.995

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício